



Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 090/2026

O Vereador Carlos Henrique da Silva, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de uniformes padronizados para todos os servidores públicos municipais, abrangendo todos os departamentos e secretarias da Administração Pública, com a disponibilização de uniformes reserva, destinados à reposição em casos de desgaste, danos ou situações emergenciais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a padronização dos uniformes dos servidores públicos municipais, garantindo melhores condições de trabalho, segurança, identificação e valorização profissional.

A medida é especialmente necessária para os servidores que atuam nos serviços de limpeza urbana, coleta de lixo, varrição e limpeza das vias públicas, uma vez que esses profissionais desempenham suas atividades diariamente em locais de grande circulação de veículos e pedestres, ficando expostos às intempéries, ao sol, à chuva e a diversos riscos inerentes à função. A utilização de uniformes padronizados, confortáveis e adequados, preferencialmente com faixas refletivas e identificação funcional, contribui significativamente para a segurança desses trabalhadores e facilita seu reconhecimento pela população.

Da mesma forma, é importante que todos os demais departamentos e secretarias da Administração Pública Municipal disponham de uniformes padronizados, fortalecendo a identidade institucional, transmitindo maior organização, profissionalismo e credibilidade no atendimento ao público.

Além disso, recomenda-se a aquisição de uniformes reserva, permitindo a substituição imediata de peças desgastadas, danificadas ou inutilizadas, bem como garantindo a continuidade dos serviços em situações emergenciais, sem prejuízo ao desempenho das atividades.

Diante dos benefícios proporcionados à segurança dos servidores, à eficiência dos serviços públicos e à organização da Administração Municipal, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para a implementação da presente medida.

Bias Fortes, 31 de julho de 2026.

Carlos Henrique da Silva
Vereador

